



Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SEGOV - SRP - PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE.

Aos 02 (dois) dias do Mês de Julho de 2019, às 08h:00 (oito), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº - 1º andar - Centro - Campos Sales - Ceará, reuniu-se a Pregoeira a Srª. Carla Maria Oliveira Timbó, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento do Documento de identidade, Procuração e declarações e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SEGOV - SRP - PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE. A Pregoeira abriu a sessão e solicitou das licitantes que apresentassem o Documento de identidade, Procuração (se for o caso), as declarações de cumprimento de habilitação, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentaram as documentações 04 (quatro) licitantes, sendo credenciada, apenas 01 (uma) licitante conferindo com o rol de licitantes em anexo. E 03 (três) empresas que são: JOSE HELMER BELEM GOMES, GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e P. FERREIRA DOS SANTOS - ME, não atendendo as exigências editalícias não foram credenciadas, mas, tendo suas propostas aceitas. Inicialmente, conferiu o Documento de identidade, Procuração, a declaração de cumprimento de habilitação, e feita a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, das empresas MARIA CEZARIO DE LIMA ALVES, JOSE HELMER BELEM GOMES, GM SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e P. FERREIRA DOS SANTOS - ME, estando aptas a participar do certame. Após, informou que abriria os envelopes de proposta de preços. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas foram colocadas à disposição da licitante credenciada, para verificar e rubricar as propostas, devolvidas, a Pregoeira informou que as propostas seriam verificadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após a análise foi verificado que as propostas, por atenderem todas as exigências editalícias estavam aprovadas. As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances para os itens, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração para os itens, e tendo sido aceitáveis, a Pregoeira abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, para conferir, analisar e verificar a documentação apresentada, constatando-se que a Empresa: MARIA CEZARIO DE LIMA ALVES - CNPJ.: 32.548.510/0001-94, apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, com data vencida, descumprindo a letra b) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista e as declarações sem reconhecimento de firma conforme solicitado no item 8.14 do Edital, portanto encontra-se INABILITADA. Passando a fase para a segunda colocada que foi a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - CNPJ.: 32.371.840/0001-57, não apresentou o Alvará de Funcionamento da sede da licitante, Alvará Sanitário da Sede da Licitante; descumprindo as letra e), f) do item 07.01 - Habilitação Jurídica; Não apresentou também a Certidão Negativa de falência ou concordata, descumprindo a letra c) do item 07.03 - Qualificação Econômica - Financeira e não apresentou as declarações solicitadas no item 07.05 - Declarações, portanto encontrando-se INABILITADA. Passando a fase para a terceira colocada que foi a empresa JOSE HELMER BELEM GOMES - CNPJ.: 05.140.770/0001-53, apresentou a CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador, sem autenticação, descumprindo a letra b) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; a Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), com data vencida, descumprindo a letra c) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, com data vencida, descumprindo a letra d) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data vencida, descumprindo a letra e) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com data vencida, descumprindo a letra g) do item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; Ausência da parte do Balanço Patrimonial, descumprindo a letra a) do item 07.03 - Qualificação Econômica -

[Handwritten signature]
mls

Financeira e não apresentou as declarações, solicitadas no item 07.05 - Declarações, portanto encontrando-se INABILITADA. Passando a fase para a quarta colocada que foi a empresa P. FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ.: 19.642.442/0001- 60, apresentou o Contrato Social sem autenticação; CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador, sem autenticação; não apresentou os Alvará de Funcionamento da sede da licitante e Alvará Sanitário da Sede da Licitante, descumprindo as letras e) e f) do item 07.01 - Habilitação Jurídica; Ausência da Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, a Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), descumprindo o item 07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista; Ausência do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, descumprindo a letra a) do item 07.03 - Qualificação Econômica - Financeira; Ausência da Certidão Negativa de falência ou concordata, descumprindo a letra c) do item 07.03 - Qualificação Econômica - Financeira e não apresentou as declarações solicitadas no item 07.05 - Declarações, portanto encontrando-se INABILITADA. Foi dado o prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o art. 48 § 3º da Lei 8.666, para as empresas sanarem as falhas detectadas. Foi facultada a palavra a licitante para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, mas a licitante credenciada não manifestou a intenção de interposição de recursos. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e licitante presente, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales, 02 de Julho de 2019.

Pregoeira - Carla Maria Oliveira Timbó:

LICITANTE:

MARIA CEZARIO DE LIMA ALVES - CNPJ.: 32.548.510/0001-94: